



Prefeitura do Município de Guarará

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 01/2019

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº01/2019 — Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Turminha do Latido.

CNPJ/MF: 21.339.291/0001-17.

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 734 – Vila Santa Luzia – 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Acolher e garantir proteção animal, proporcionar um ambiente saudável, com uma equipe atualizada e comprometida com os animais, contribuindo para a preservação do agravamento de situações de negligência, violência e abandono. Restabelecendo a saúde geral dos enfermos e garantir melhor atendimento, maior conforto, segurança, dignidade e qualidade de vida. Com adoção, logo após estarem aptos para tanto.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 129.996,00 (cento e vinte nove mil novecentos e noventa e seis reais).

PERÍODO: 12 meses - Exercício de 2019.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Turminha do Latido, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.339.291/0001-17, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. Que a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de proteção animal oferecidos por este equipamento que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela associação resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos, bem como ao município, que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades de maneira satisfatória, com capacidade para acolher até 90 (noventa) animais, de ambos os sexos; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Associação Turminha do Latido, única Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, a ofertar serviço de acolhimento para animais em regime de longa permanência se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3º da referida Resolução.

O Município de Guarará/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI



Prefeitura do Município de Guarará

Estado de São Paulo



do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a ASSOCIAÇÃO TURMINHA DO LATIDO. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Guarará, situada à Rua Washington Luis, 146 e 188 — Centro, Guarará/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarará, endereçada à Comissão de Análise, Monitoramento e Avaliação, instituída através da Portaria 12.588, de 21 de dezembro de 2017.

Guará, 26 de junho de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito em exercício do município